



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Exmo. Sr.
Jair Ceccato
DDº. Diretor SAMAE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE TELEMETRIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (EEAT), ESTAÇÕES PRESSURIZADORAS DE ÁGUA TRATADA (BOOSTER), SISTEMA DE POSICIONAMENTO DAS VIATURAS VIA GPS, VIDEOMONITORAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (GIS) DE CADASTRO E GEORREFERENCIAMENTO DE REDES, ALÉM DE VÍDEO TREINAMENTOS.

1. DO FUNDAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Justifica-se a contratação da empresa **PC Ink Produtos de Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 10.482.521/0001-86, situada na Rua xxxxxxxx, nº xx, Centro, CEP xxxxxxxx, cidade de xxxxxxxx- SC**, com base no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e com base nos Arts. 1º e 2º, parágrafo único, inciso II.

Fundamentação :Art. 23 e 24 da Lei 8.666/1993; Decreto Federal nº 9.412/2018

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018

Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos [incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Ademais, denota-se que a Contratada oferece os menores preços praticados no mercado, conforme orçamentos apresentados e que se encontram anexados no presente processo licitatório. Além disso, a Contratada demonstrou preencher as condições de habilitação exigidas na legislação brasileira, apresentados as certidões negativas de débito dentro do prazo de validade.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A falta de saneamento básico pode expor a coletividade a uma série de doenças, alterando a saúde da população, devido à propagação de doenças transmitidas através da veiculação hídrica, tais como, hepatite, gastroenterite, febres tifoïdes e paratifoïde, cólera e parasitoses.

A diminuição da disponibilidade de água tratada por meio de problemas relacionados a rede de distribuição de abastecimento de água, pode deixar a população à mercê de problemas relativos ao desabastecimento das residências, afetando o uso da água pela população para as atividades cotidianas de consumo humano, animal, preparação de alimentos, hígienes e outros.

Com esta visão o SAMAE Nova Trento reconhece a necessidade de realizar manutenções e ampliações dos seus sistemas de monitoramento do sistema de abastecimento de água como uma importante ferramenta para permitir a identificação e visualização remota de irregularidades ou interrupções.

Tais atividades tem como principal objetivo a continuidade e melhorias contínuas do acesso da população urbana do município de Nova Trento à água, projetando realizar o registro de dados e identificação remota de falhas para redução das eventuais interrupções de abastecimento de água tratada.

3.DOS MATERIAIS.

Segue abaixo os materiais e serviços que deverão ser adquiridos pelo SAMAE de Nova Trento:

Item	Quant.	Un	Descrição
01	02	Un	PLACA DE VIDEO
02	04	Un	CABO HDMI 20 MTS
03	01	Un	CABO HDMI 10 MTS



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

04	01	Un	NVD 16 CANAIS
05	01	Un	CABO VGA
06	02	Un	CANALETA
07	08	Un	CONECTOR RJ 45 CAT6
08	04	Un	CAMERA VIP 1230
09	03	Un	CAIXA 8 X8
10	01	Un	POSTE FERRO GALVANIZADO
11	64	MT	CABOS FIBRA OPTICA
12	01	Un	KIT PARAFUSOS
13	01	Un	PAR DE CONVERSOR GIGA BIT
14	01	Un	ROTEADOR TP LINK
15	210	MT	CABO DE REDE
16	35	HS	SERVIÇO MAO DE OBRA ELETRECISTA

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Foram consultados diversas empresas, com necessário conhecimento para a prestação desses serviços, tendo apresentado proposta as seguintes empresas:

1º -PC INK Produtos de Informática Ltda, CNPJ 10.482.521/0001-86: valor R\$ 8.863,20 (Oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos);

2º - Naury Weber., CNPJ 20.029.029/0001-03: valor R\$ 9.298,00 (Nove mil, duzentos e noventa e oito reais)

3º -Allan Carlos Marchi., CNPJ 42.567.018/0001-10: Valor R\$ 9.730,00 (Nove mil, setecentos e trinta reais)

Constata-se que o preço dos itens acima da empresa **PC Ink Produtos de Informatica Ltda.** se apresenta de acordo com o valor de mercado, sendo o menor cotado e viável ao caso concreto, tudo conforme se desprende da documentação coligida aos autos.

Nova Trento (SC), 30 de Março de 2023.

Adeni de Lima
Diretor de Licitação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR

1. Em decorrência da importância na contribuição para a melhoria de qualidade de vida população e:
 - a) Tendo em vista a necessidade de realizar a manutenção e ampliação dos seus sistemas de monitoramento do sistema de abastecimento de água; e
 - b) Considerando que tal procedimento permitirá a identificação e visualização remota em possível irregularidade ou interrupção no fornecimento de água, sendo que atualmente o Samae vem trabalhando com quadro reduzido de operadores;
 - c) Visando a que tais atividades tem como objetivo principal a continuidade e melhorias no abastecimento e distribuição de água aos consumidores desta autarquia e consequentemente contribuirá para controle online do sistema de abastecimento de água, EEAT, Booster, GIS e Georreferenciamento das Redes .
2. Com base no disposto no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, determino ao setor administrativo do SAMAE que providencie imediatamente a contratação da compra de materiais e prestação de serviço necessários à aquisição de materiais e equipamentos para manutenção do sistema de monitoramento de telemetria, com dispensa de licitação, ressalvadas as cautelas legais, especialmente da coleta de preços.

Nova Trento, 30 de Março de 2023.

Jair Ceccato
Diretor do SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Ilm^o. Senhor
Adeni de Lima
Presidente de Licitações

Prezado Sr.,

Conforme solicitação para abertura de Processo Administrativo, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE TELEMETRIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (EEAT), ESTAÇÕES PRESSURIZADORAS DE ÁGUA TRATADA (BOOSTER), SISTEMA DE POSICIONAMENTO DAS VIATURAS VIA GPS, VIDEOMONITORAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (GIS) DE CADASTRO E GEORREFERENCIAMENTO DE REDES, ALÉM DE VÍDEO TREINAMENTOS**, AUTORIZO a CPL – Comissão Permanente de Licitação a tomar providências necessárias para que sejam executados os procedimentos de aquisição, desde que exista previsão e verba suficientes consignadas no Orçamento e respeitados os limites e disposições inseridas na Lei de licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/93, inclusive que o Procedimento Licitatório seja devidamente atuado, protocolado e numerado.

Nova Trento, 30 de Março de 2023.

Atenciosamente.

Jair Ceccato
Diretor do SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

PARECER CONTABIL

Por fim, esclareço que as receitas para a cobertura das despesas que as receitas das despesas decorrentes do Contrato Correrão a conta de dotação própria e específica a seguir designada:

Órgão: 13- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade Orçamentaria: 13.01 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Projeto Atividade : 2.035 – 12 Captação, tratamento e Distribuição de Água
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24.00.00 Material para Manutenção de Bens Imóveis

Nova Trento, 30 de Março de 2023.

Carlos Henrique Piazza
Técnico Contábil



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

PARECER JURIDICO

Analizando o presente procedimento administrativo, em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93¹, a Assessoria Jurídica deste Órgão opina pela sua **APROVAÇÃO**, haja visto se tratar de contratação devidamente fundamentada no que dispõem o art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c art. 1, II, a do Decreto nº 9.412/2018, estando o referido instrumento devidamente redigido, preservando o interesse público:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

É o parecer.

Atenciosamente,

Nova Trento/SC, 31 de Março de 2023.

**WELLINGTON
DA SILVA**

Assinado de forma digital
por WELLINGTON DA SILVA
Dados: 2023.04.11 14:32:53
-03'00'

WELLINGTON DA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 29798

¹ Art.38.O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 18/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023**

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE TELEMETRIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (EEAT), ESTAÇÕES PRESSURIZADORAS DE ÁGUA TRATADA (BOOSTER), SISTEMA DE POSICIONAMENTO DAS VIATURAS VIA GPS, VIDEOMONITORAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (GIS) DE CADASTRO E GEORREFERENCIAMENTO DE REDES, ALÉM DE VÍDEO TREINAMENTOS.

2. CONTRATADA

2.1. PC Ink Produtos de Informatica Ltda., CNPJ 10.482.521.0001-86, situada na Rua xxxxxxxxx, nº xx- xxxxxx, CEP xxxxxxxx, cidade xxxxxxxx, SC.

3. DO VALOR

3.1. O valor total contratado é de R\$ 8.863,20 (Oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

4. PRAZO/LOCAL/SERVIÇO

4.1. Os materiais e serviço deverão ser entregues, com prazo máximo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil posterior à assinatura do presente contrato, na sede do SAMAE, Rua dos Imigrantes, nº 356 – Centro, Nova Trento/SC

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo de até (5) cinco dias úteis após a entrega dos materiais e serviço descritos no objeto, após análise e emissão de parecer de recebimento por parte do SAMAE e desde que mediante a apresentação da competente nota fiscal.

5.2. No eventual atraso de pagamento por parte do SAMAE, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no índice do INPC/IBGE do período.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A despesa decorrente da presente Dispensa de Licitação correrá por conta do orçamento de 2023, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

Cód.	Unidade	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
Red.	Orçamentária		



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

12	13.01	2.035	3.3.90.30.24.00.00.00
12	13.01	2.035	3.3.90.39.16.00.00.00

7. DO CONTRATO

7.1. **Da Alteração:** O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do mencionado artigo, ou conforme o caso, os percentuais estabelecidos no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93.

8. DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

9. DO FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA

1.1. **9.1. Justifica-se a contratação da empresa PC Ink Produtos de Informatica Ltda., CNPJ 10.482.521.0001-86, situada na Rua xxxxxxxx, nº xxx- xxxxxxxx, CEP xxxxxxxx, cidade xxxxxxxxx, SC, com base no Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e com base com base nos Arts. 1º e 2º, parágrafo único, inciso II.**

A Lei 8.666/93 assim se posiciona nos casos de dispensa de licitação, com Fundamentação : Art. 23 e 24 da Lei 8.666/1993; Decreto Federal nº 9.412/2018

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior
b) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018

Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Art. 1º Os valores estabelecidos nos [incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Ademais, denota-se que a Contratada oferece os menores preços praticados no mercado, conforme orçamentos apresentados e que se encontram anexados no presente processo licitatório. Além disso, a Contratada demonstrou preencher as condições de habilitação exigidas na legislação brasileira, apresentados as certidões negativas de débito dentro do prazo de validade.

10. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A falta de saneamento básico pode expor a coletividade a uma série de doenças, alterando a saúde da população, devido à propagação de doenças transmitidas através da veiculação hídrica, tais como, hepatite, gastroenterite, febres tifóides e paratifoide, cólera e parasitoses.

A diminuição da disponibilidade de água tratada por meio de problemas relacionados a rede de distribuição de abastecimento de água, pode deixar a população à mercê de problemas relativos ao desabastecimento das residências, afetando o uso da água pela população para as atividades cotidianas de consumo humano, animal, preparação de alimentos, higiene e outros.

Com esta visão o SAMAE Nova Trento reconhece a necessidade de realizar manutenções e ampliações dos seus sistemas de monitoramento do sistema de abastecimento de água como uma importante ferramenta para permitir a identificação e visualização remota de irregularidades ou interrupções.

Tais atividades tem como principal objetivo a continuidade e melhorias contínuas do acesso da população urbana do município de Nova Trento à água, projetando realizar o registro de dados e identificação remota de falhas para redução das eventuais interrupções de abastecimento de água tratada.

11.DOS MATERIAIS.

Conforme projeto técnico, os materiais hidráulicos para a rede de distribuição que deverão ser adquiridos pelo SAMAE de Nova Trento são:



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Item	Quant.	Un	Descrição
Item	Quant.	Un	Descrição
01	02	Un	PLACA DE VIDEO
02	04	Un	CABO HDMI 20 MTS
03	01	Un	CABO HDMI 10 MTS
04	01	Un	NVD 16 CANAIS
05	01	Un	CABO VGA
06	02	Un	CANAleta
07	08	Un	CONECTOR RJ 45 CAT6
08	04	Un	CAMERA VIP 1230
09	03	Un	CAIXA 8 X8
10	01	Un	POSTE FERRO GALVANIZADO
11	64	MT	CABOS FIBRA OPTICA
12	01	Un	KIT PARAFUSOS
13	01	Un	PAR DE CONVERSOR GIGA BIT
14	01	Un	ROTEADOR TP LINK
15	210	MT	CABO DE REDE
16	35	HS	SERVIÇO MAO DE OBRA ELETRECISTA

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Entregar os materiais e serviço conforme especificações e condições contidas neste Termo e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo;

12.2 Substituir os materiais e serviço que estiverem fora das especificações contidas na Justificativa de Dispensa, ou que apresentarem defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para o Contratante;

12.3 - Acatar todas as orientações do Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

12.4 - Comunicar ao Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos materiais e serviço;

12.5 - Manter durante a entrega total dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

12.6 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, incluindo frete e descarga no local indicado, sem qualquer ônus para o SAMAE de Nova Trento – SC;

12.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material.

13. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foram consultadas diversas empresas vendedoras dos materiais necessários, tendo as mesmas apresentados os seguintes orçamentos:



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

1º -PC INK Produtos de Informática Ltda, CNPJ 10.482.521/0001-86: valor R\$ 8.863,20 (Oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos);

2º - Naury Weber., CNPJ 20.029.029/0001-03: valor R\$ 9.298,00 (Nove mil, duzentos e noventa e oito reais)

3º -Allan Carlos Marchi., CNPJ 42.567.018/0001-10: Valor R\$ 9.730,00 (Nove mil, setecentos e trinta reais)

Constata-se que o preço dos itens acima da empresa **PC Ink Produtos de Informatica Ltda.** se apresenta de acordo com o valor de mercado, sendo o menor cotado e viável ao caso concreto, tudo conforme se desprende da documentação coligida aos autos.

Nova Trento (SC), 31 de Março de 2023.

Jair Ceccato - Diretor do SAMAE